

Brandão defende política monetária ainda mais dura

24 DEZ 1983

Economia - Brasil

O presidente da Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto (Andima), Carlos Brandão, considerou o orçamento monetário para 1984 "pouco contracionista, estando longe ainda do verdadeiro tratamento de choque proposto pelo professor Octávio Gouvêa de Bulhões".

Segundo Brandão, o crescimento da emissão primária de moeda (base monetária), no primeiro trimestre do ano, de apenas 2%, não representa uma política suficientemente dura", porque são meses nos quais a atividade econômica fica praticamente semiparalisada e em que historicamente a expansão da moeda e dos meios de pagamentos costuma ser pequena.

— Por mim, o crescimento da moeda de janeiro a março, seria zero. A inflação precisa ser combatida de uma só vez, com a adoção de um remédio bem mais amargo para a economia. Além do mais, os 2% são absolutamente aceitáveis, porque estão dentro da meta do Governo de 50% de expansão ao ano. Para atingir esse objetivo, as autoridades só poderão permitir que a base monetária cresça 10% até junho, afirmou.

Ele admite, no entanto, que com as medidas já adotadas a recessão vai se aprofundar em 84, as taxas de juros vão subir, e a inflação deve ceder. Frisou, porém, que uma condição essencial para que a inflação caia de verdade é a volta da credibilidade no Governo. Ou seja, o povo brasileiro precisa acreditar que existe uma verdadeira intenção governamental de debelar o processo inflacionário.

Encontro com Dornelles

O presidente da Andima participou ontem, na sede da entidade, de reunião de diretoria, convocada em caráter de emergência, para debater os efeitos sobre o mercado das medidas fiscais baixadas recentemente pela Secretaria da Receita Federal, através do Decreto-Lei 2.072. A nova legislação, que visava atingir apenas o rendimento dos fundos fiscais e de investimentos, alterou também a sistemática de tributação incidente sobre todos os papéis de renda fixa, tendo atingido as obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional, "inviabilizando a operacionalidade do mercado".

Por decisão da diretoria da Andima, foi criado um grupo de trabalho para

analisar a questão, com o compromisso de apresentar um parecer já na próxima segunda-feira. Terça-feira, Carlos Brandão se encontrará com Francisco Dornelles, Secretário da Receita, para levar a posição das instituições do mercado sobre o assunto. O encontro foi marcado pelo Ministro da Fazenda, Ernane Galvães, a pedido de Brandão.

Quanto à fiscalização mais rígida que será exercida pela Secretaria sobre a forma de contabilização das ORTNs cambiais nos balanços anuais das instituições financeiras, para efeito de cobrança de Imposto de Renda sobre os lucros, Brandão disse que "não preocupa as empresas do open".

BC propõe mudanças

O diretor do Banco Central, José Luiz Miranda, encaminhou ontem uma minuta ao Ministro da Fazenda, Ernane Galvães, sugerindo alterações no Decreto-Lei 2072, que tributou os Fundos de Condomínio, atingindo todos os títulos que podem ter em carteira, tumultuando assim o mercado aberto e desestimulando os negócios com alguns papéis.

Explicitou Miranda que a tributação com Imposto de Renda assustou os participantes do open market, pois o decreto não foi corretamente assimilado. O diretor do BC disse que conseguiu detectar aspectos a corrigir, como o que determina a tributação do deságio nos títulos negociados com correção monetária pré ou pos-fixada.

Segundo ele, o artigo 10 do decreto dá ao Ministro Galvães poderes para excluir da tributação os títulos públicos federais, estaduais ou municipais negociados com deságio. Miranda considera que o objetivo das autoridades não foi o de perturbar o mercado, mas sim tributar. Portanto certamente vão dar outra redação ao decreto, para evitar o desinteresse pelos títulos da dívida pública, afetando preço e sua negociação.

Propôs também que se mude o artigo 6º, cuja finalidade foi neutralizar a emissão de Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) com sete correções monetárias (artifício criado para estimular os negócios com esses títulos e fugir ao tabelamento dos juros). Se for mantido, disse, atingirá as ORTNs que têm vencimento no dia 15 de cada mês, tributando na fonte a correção monetária por 15 dias como se fossem juros.